



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.810 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 372.400,00.

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 372.400,00 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	27.812.2007.2069	31.90.11.00	1211	199.200,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	27.812.2007.2069	31.90.13.00	1211	64.950,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	27.812.2007.2069	31.90.13.00	000	28.350,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	27.812.2007.2069	33.90.30.00	1211	9.900,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC	27.812.2007.2069	33.90.39.00	1211	36.000,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC	27.812.2007.2069	33.90.39.00	000	10.000,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	27.812.2007.2069	44.90.52.00	1211	24.000,00
	Total				372.400,00

Art. 2º Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) Provável excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 0806246/2014 – Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (Snelis) no valor de R\$ 334.050,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais) – Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

b) Anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em vigor:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.810.....fl. 2

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Gestão	27.812.2007.2053	33.90.39.00	004	38.350,00
	Total				38.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de junho de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal